

ATA Nº 001/2017 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMAÇARI/ SALVADOR.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Auditório da UPB, reuniram-se o Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, coordenador dos Consórcios de saúde e então representante do Estado, juntamente com a equipe técnica do Grupo de Trabalho dos Consórcios de Saúde da Bahia, na pessoa da Dra. Joana Molesini, juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios Candeias, Conde, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João, nesse ato representado pela Sra. João Mendonça Villasboas, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Saubara, Simões Filho e Vera Cruz com a finalidade de proceder à eleição do Representante Legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Camaçari e Salvador, para o cumprimento do mandato pertinente ao biênio subsequente ao presente, conforme determina o art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como a deliberação quanto a denominação do Consórcio, a fixação da sua sede, aprovação do seu Estatuto e o que ocorrer. Aberto os trabalhos, Sr. Nelson Portela iniciou dando boas vindas e trouxe novidades sobre os consórcios que estão em andamento e sobre a policlínica de Simões Filho que já foi autorizada pelo Banco. Frisou a importância dos atos que serão votados hoje, como a aprovação do Estatuto, a denominação do Consórcio, a fixação da sede e a eleição de sua Presidência. Logo em seguida, deu-se a votação para eleição do Presidente e Vice Presidente do Consórcio. Na oportunidade, lembrou que o Estatuto foi encaminhado por e-mail anteriormente para apreciação. O município de Mata de São João afirmou que não recebeu o e-mail, mas ficou provado de que o mesmo fora enviado. Foi sugerida pelo Prefeito de Simões Filho a proposta de que não houvesse Reeleição e o rodízio de todos os municípios ocupem o cargo de presidente e que todos tivessem apenas 01 voto, inclusive o Estado ou que em caso de matéria do financeiro que seja teria que ter um quórum de 80% da Assembleia. Foi contra argumentado de que a previsão da Policlínica já está no Protocolo assinado por todos e que a mudança traria como consequência mudança de suas câmaras. A prefeita de Lauro de Freitas frisou a importância do consórcio e de que o objetivo deste é cooperação federativa e não para competição. Lembrou ainda da responsabilidade da presidência do consórcio de que não é para ter fama e

sim trabalho. Foi solicitado de que não houvesse Reeleição. A representante do município de Mata de São João solicitou a suspensão da Assembleia por não ter recebido o Estatuto. O Prefeito de Pojuca em sua fala, diz que apoia o governo e apoia a Prefeita de Lauro de Freitas como Presidente do Consórcio. Foi solicitado pelo Prefeito de Simões Filho de que conste nessa Ata que há uma previsão de que a Policlínica custará cerca de R\$ 600.000,00 por mês e. Dra. Joana, representante do governo, salienta que a policlínica tem previsão de R\$ 650.000,00 por 18 especialidades, mas ressalta que é possível mudança, mas que esta é decidida em Assembleia. Ressalta que o unicipio de Simões Filho teria um custo de 8% dos 60% dos municípios, equivalente em torno de R\$ 25 mil Reais. Devidamente qualificados os presentes, restou verificado o quórum para eleição da Presidência, ou seja, mais da metade da presença dos Entes Consorciados, nos termos do Estatuto da Entidade. Habilitou-se como candidato à eleição o Prefeito do Município de Lauro de Freitas, Sra. **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, e como vice presidente o Prefeito do município de Conde, Sr. **ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO**. Observada a regularidade do processo eleitoral, de acordo com a disciplina dos art. 11 do Estatuto Consorcial, foram declarados eleitos, por unanimidade, o Prefeito do Município Lauro de Freitas, Sr. **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, como Presidente do Consórcio, e como Vice Presidente, **ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO**, passando os mesmos, na ocasião, a serem empossados nos respectivos mandatos. Em continuidade, foi objeto de votação o local de instalação da sede do Consórcio. **Foi declarado o município de Salvador, como município sede do consórcio**, também por unanimidade dos votos. Quanto à denominação do Consórcio, mais uma vez por unanimidade, os presentes deliberaram que este se chamaria "Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte - MRN". Passando ao próximo ponto da pauta, foi posto em deliberação a aprovação do Estatuto do Consórcio. O Estatuto foi retroprojetado e as cláusulas foram sendo debatidas a clausula de não ter reeleição, esta foi aprovada por unanimidade. A clausula de mudança de matéria financeira ter 80% da Assembleia e não maioria simples, está foi aceito somente por Simões filho, Mata de São João e Pojuca. Obtendo um total de 9 votos. Contra essa proposta votaram os municípios de Lauro de Freitas, São Sebastião, Candeias, São Francisco do Conde, Dias D'Ávila e Conde com a

ressalva de que ele não tem representatividade por ser um município pequeno. Assim, após discussão, ficou deliberado pela maioria, a **aprovação do Estatuto do Consórcio de Camaçari/ Salvador** foi aprovado por Lauro de Freitas, Dias D'Ávila, Candeias, São Francisco do Conde e São Sebastião do Passé. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Luciana Assunção Xavier Ferreira, Secretária desta reunião ad hoc nomeada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador dos Consórcios da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia,

_____ , contendo lista de presença dos participantes em anexo.

Lauro de Freitas
Dias D'Ávila
Candeias
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé
Luciana Assunção Xavier Ferreira
Coordenadora